

EDITAL Nº 26/2024-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estágio de nível superior para os órgãos auxiliares e/ou de execução do MPPA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estágio de nível superior, visando o preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem o Ministério Público do Estado do Pará.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estágio nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes do MPPA, os quais terão validade até a homologação do resultado final da sexta seleção pública de estágio.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o(a) estagiário(a) e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações dos estagiários se encontram previstos nos artigos 17, 21 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolares e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e do auxílio-transporte é de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de cumprimento da jornada de estágio na modalidade presencial. O(A) servidor(a) público(a) em regime de estágio **não** receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O(A) candidato(a) disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da **Região Administrativa selecionada no ato da inscrição**.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do(a) acadêmico(a), não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O(A) candidato(a) que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição *online* terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os(as) acadêmicos(as) pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	Vigência
ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA- FAPAN	Termo de Cooperação nº 007/2023- MP/PA	09/11/2025
ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA- FAPEN	Termo de Cooperação nº 021/2023- MP/PA	09/11/2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA	Termo de Cooperação nº 009/2023 - MP/PA	10/05/2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE MARABÁ	Termo de Cooperação nº 009/2022- MP/PA	27/07/2024
CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO	Termo de Cooperação nº 007/2022- MP/PA	06/04/2026
FACI WYDEN	Termo de Cooperação nº 006/2024	14/04/2026
FACULDADE BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA- FACULDADE COSMOPOLITA	Termo de Cooperação nº 14/2023 - MP/PA	18/08/2025
FACULDADE BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA (PARAGOMINAS) - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Termo de Cooperação nº 018/2023- MP/PA	04/09/2025
FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO	Termo de Cooperação nº 010/2022- MP/PA	04/05/2026
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM	Termo de Cooperação nº 03/2024- MPPA	22/02/2026
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – FESAR	Termo de Cooperação nº 01/2022- MP/PA	22/02/2026
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ – FEAPA	Termo de Cooperação nº 10/2024 - MP/PA	22/05/2026
FACULDADE DOS CARAJÁS	Termo de Cooperação nº 11/2024- MP/PA	11/06/2026
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 008/2023 - MP/PA	03/04/2025
FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL - FATEFIG	Termo de Cooperação nº 003/2022- MP/PA	15/03/2026
FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS S/C LTDA	Termo de Cooperação nº 023/2023- MPPA	17/11/2025
FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA- FINAMA	Termo de Cooperação nº 012/2021- MP/PA	01/09/2025
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA – FIBRA	Termo de Cooperação nº 013/2023 - MP/PA	23/11/2025
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL – FCAT	Termo de Cooperação nº 022/2023 - MP/PA	04/10/2025
FACULDADE METROPOLITANA DO MARAJÓ - FAMMA	Termo de Cooperação nº 09/2024- MP/PA	16/05/2026
FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA- FADESA	Termo de Cooperação nº 008/2021- MP/PA	09/07/2025
FACULDADE SERRA DOURADA	Termo de Cooperação nº 006/2022- MP/PA	03/05/2026
FACULDADE UNINORTE	Termo de Cooperação nº 014/2022- MP/PA	04/05/2026

FACULDADE VALE DOS CARAJÁS	Termo de Cooperação nº 007/2024-MPPA	18/04/2026
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA- ICES UNAMA ALCINDO CACELA	Termo de Cooperação nº 010/2021-MP/PA	08/09/2025
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR- ICES UNAMASANTARÉM	Termo de Cooperação nº 001/2020-MP/PA	14/01/2025
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES	Termo de Cooperação nº 004/2021-MP/PA	25/03/2025
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA-ME (FAMAP)	Termo de Cooperação nº 019/2023-MPPA	24/11/2025
UNAMA ANANINDEUA	Termo de Cooperação nº 026/2024-MPPA	12/09/2026
UNAMA CASTANHAL	Termo de Cooperação nº 004/2024-MPPA	22/02/2026
UNIESAMAZ	Termo de Cooperação nº 017/2024-MP/PA	19/07/2024
UNINTER EDUCACIONAL S/A	Acordo de Cooperação nº 005/2023-MP/PA	05/06/2025
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA	06/11/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	26/01/2027
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA	Termo de Cooperação nº 006/2023-MPPA	20/06/2025

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o(a) acadêmico(a) que for cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro(a) do Ministério Público Estadual.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

a) estar o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) e frequentando os 3 (três) últimos anos, ou semestres equivalentes, do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;

b) a inscrição deverá ser efetuada pelo(a) acadêmico(a) exclusivamente por meio do *link* “ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR– INSCRIÇÃO ONLINE”, constante na aba “Transparência” no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;

c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do(a) candidato(a), que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do(a) responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio;

d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do(a) aluno(a), condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra “c”.

2.2 A inscrição do(a) acadêmico(a) no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral e o semestre atual no ato de inscrição *online*, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estágio de nível superior, dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual nos municípios, relacionados no Anexo I deste Edital, integrantes das **Regiões Administrativas que compõem este MPPA**, na medida das demandas das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem consideradas válidas, nos termos do subitem 2.1, com observância à ordem decrescente, por curso e Região Administrativa.

4.2 O Cadastro Reserva Excepcional será composto por acadêmicos cujas inscrições forem regularmente validadas. A seleção de candidatos será realizada após abertura de vagas nas unidades requisitantes e dar-se-á por meio da análise curricular, do histórico acadêmico, da realização de entrevista à que estes serão oportunamente submetidos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **23/09/2024 a 07/10/2024** e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do *link* “ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÃO ONLINE”, constante na aba “Transparência” no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.3 A inscrição dos(as) candidatos(as) é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico(a) que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no segundo semestre letivo de 2024.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Ministério Público, por meio do endereço eletrônico, ddrh@mppa.mp.br, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no mesmo sistema de inscrições (<https://www2.mppa.mp.br/estagio/>), constante na aba “Transparência” no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, a contar da

publicação de que trata o item 5.8, o qual deve ser remetido via protocolo-geral, para o contato protocolo@mppa.mp.br

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o(a) candidato(a) classificado(a) será contatado exclusivamente via *e-mail* informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído(a) do Cadastro Reserva Excepcional o(a) candidato(a) classificado(a) que:

- a) não for localizado(a) em virtude de *e-mail* desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que deixar de comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar desta na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

6.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de deslocamento de candidato(a) para o final da lista do presente cadastro reserva, que por motivações diversas não puder comparecer a entrevista de estágio ou não encaminhar no ato de sua convocação os documentos solicitados necessários a sua vinculação ao estágio, sendo este para todos os efeitos considerando desistente.

6.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

6.6 Não será vinculado(a) acadêmico(a) que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital.

Belém, Pará, 18 de setembro de 2024.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I
DAS VAGAS

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CURSO DE GRADUAÇÃO
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	ADMINISTRAÇÃO
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
BAIXO AMAZONAS	ALENQUER E SANTARÉM	DIREITO
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	PEDAGOGIA
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	SERVIÇO SOCIAL
BELÉM I	BELÉM E DISTRITO DE ICOARACI	ADMINISTRAÇÃO
BELÉM I	BELÉM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
BELÉM I	BELÉM	COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO
BELÉM I	BELÉM	COMUNICAÇÃO SOCIAL- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
BELÉM I	BELÉM E DISTRITOS DE ICOARACI E MOSQUEIRO	DIREITO
BELÉM I	BELÉM E DISTRITO DE ICOARACI	INFORMÁTICA (CIÊNCIA/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO)
BELÉM II	ANANINDEUA, BENEVIDES E MARITUBA	ADMINISTRAÇÃO
BELÉM II	ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SANTA IZABEL DO PARÁ	DIREITO
BELÉM II	ANANINDEUA	INFORMÁTICA (CIÊNCIA/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO)

MARAJÓ II	BREVES	DIREITO
NORDESTE I	CASTANHAL	ADMINISTRAÇÃO
NORDESTE I	BUJARU, CASTANHAL, COLARES, CONCÓRDIA DO PARÁ, CURUÇÁ, IGARAPÉ-AÇU, INHANGAPI, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ E VIGIA DE NAZARÉ	DIREITO
NORDESTE II	SALINÓPOLIS	ADMINISTRAÇÃO
NORDESTE II	AUGUSTO CORRÊA, BRAGANÇA, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, IRITUIA, NOVA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, SALINÓPOLIS, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTARÉM NOVO E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	DIREITO
NORDESTE II	CAPANEMA	SERVIÇO SOCIAL
NORDESTE III	TOMÉ-AÇU	ADMINISTRAÇÃO
NORDESTE III	AURORA DO PARÁ, DOM ELISEU, IPIXUNA DO PARÁ, MÃE DO RIO, PARAGOMINAS, TOMÉ-AÇU E ULIANÓPOLIS	DIREITO
SUDESTE I	ITUPIRANGA, JACUNDÁ, MARABÁ, RONDON DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	DIREITO
SUDESTE II	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, REDENÇÃO, TUCUMÃ E XINGUARA	DIREITO
SUDESTE III	BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ E TUCURUÍ	DIREITO
SUDESTE IV	PARAUPEBAS	ADMINISTRAÇÃO
SUDESTE IV	PARAUPEBAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SUDESTE IV	CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E PARAUPEBAS	DIREITO
SUDESTE IV	PARAUPEBAS	ENGENHARIA CIVIL
SUDESTE IV	PARAUPEBAS	SERVIÇO SOCIAL
SUDOESTE I	ALTAMIRA, BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA E VITÓRIA DO XINGU	DIREITO
TOCANTINS	ABAETETUBA, ACARÁ, BARCARENA, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, MOCAJUBA, MOJU E TAILÂNDIA	DIREITO